



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.995– Ano IX– 29/08/2023 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.885, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal nº 6.766, e,

Considerando o protocolo de nº12.969/2023, requerendo a aprovação técnica do projeto de unificação de lotes, pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação da área do Lote de terreno de nº18 (dezoito), da Quadra nº14(quatorze), com uma área de 543,63 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 83.972, do livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com o Lote de terreno nº 19 (dezenove), da Quadra nº14 (quatorze), com uma área de 535,16m² (quinhentos e trinta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 83.929, do livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, passando a constar os Lotes membrados de número 18 (dezoito) da Quadra nº 14 (quatorze), com uma área total de 1.078,79 m² (um mil e setenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - A aprovação desta unificação segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de agosto de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



ANEXO I- DO DECRETO Nº1.885, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

UNIFICAÇÃO - Memorial Descritivo

De lotes de terras de Nº 18 e 19 da quadra 14, localizado no Bairro Centro, no município de Igaratinga - MG, na comarca de Pará de Minas-MG.

Proprietário: Carlos Henriques Campos.

Características do Lote 18 da Quadra 14 – Antes da Unificação

Área efetiva apropriada: 543,63m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados).

Procedência: Matrícula nº 83.972 - Livro nº 2 Ficha:01

Motivo: Unificação

Linha perimétrica e confrontações:

Frente: 12,19m confrontando com a Praça Anselmo Ferreira.

Fundos: 9,39m confrontando com o lote 19 de propriedade de Laci Ferreira de Faria, e 3,96m confrontando com o lote 20 de propriedade de Marcelo Guimarães de Faria

Lateral direita: 46,68m, confrontando com o Lote 17 de Propriedade de Paulo Henriques de Faria, e 6,00m confrontando com o lote de Área Institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Lateral esquerda: 44,74 m confrontando com o lote 19 de propriedade de Carlos Henriques Campos.

Características do Lote 19 da Quadra 14 – Antes da Unificação

Área efetiva apropriada: 535,16m² (quinhentos e trinta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados).

Procedência: Matrícula nº 83.929 - LIVRO 2, FICHA 01.

Motivo: Unificação

Linha perimétrica e confrontações:

Frente: 11,96m confrontando com Praça Anselmo Ferreira.

Prefeitura Municipal de Igaratinga
APROVO
Em 29/08/2023
Registro Nº 2969/2023

Prefeito Municipal



Fundos: 11,29m confrontando com o lote 20 de propriedade de Marcelo Guimarães de Faria, e 4,67m confrontando com o lote 21 de propriedade de Laci Ferreira de Faria.

Lateral direita: 44,74m, confrontando com o lote 18 de propriedade de Carlos Henriques Campos.

Lateral esquerda: 45,93m confrontando com o lote 20 de propriedade de Darci José da Silva.

**Características dos Lotes 18 e 19 da Quadra 14
Remanescente – Após Unificação – LOTE 18 DA QUADRA 14**

Área efetiva apropriada: 1.078,79m² (um mil e setenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados).

Motivo: Unificação

Linha perimétrica e confrontações:

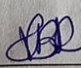
Frente: 24,15m confrontando com a Praça Anselmo Ferreira.

Fundos: 9,39m confrontando com o lote 19 de propriedade de Laci Ferreira de Faria, 15,25m confrontando com o lote 20 de propriedade de Marcelo Guimarães de Faria, e 4,67m confrontando com o lote 21 de propriedade de Laci Ferreira de Faria.

Lateral direita: 46,68m, confrontando com o lote 17 de propriedade de Paulo Henriques de Faria, e 6,00m confrontando com o lote de Área Institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Lateral esquerda: 45,93m confrontando com o lote 20 de propriedade de Darci José da Silva.

Igaratinga, 09 de agosto de 2023.


Arq. e Urb. Vanessa Batista Rodrigues
CAU/MG nº

Prefeitura Municipal de Igaratinga
APROVO
Em 15/08/2023
Registro Nº 2969/2023

Prefeito Municipal



Memorial Descritivo

De lotes de terras de N° 18 e 19 da quadra 14, localizado no Bairro Centro, no município de Igaratinga - MG, na comarca de Pará de Minas-MG.

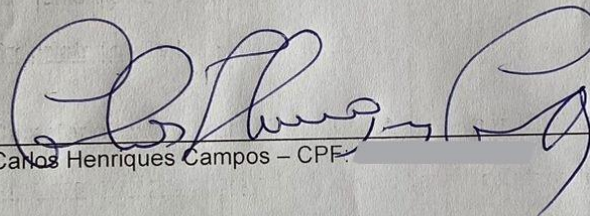
Proprietário: Carlos Henriques Campos.

Característica do Lote 18 da Quadra 14 – Após Unificação

Área efetiva apropriada: 1.078,79m² (um mil e setenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados).

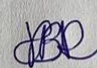
Motivo: Unificação

De Acôrdo:



Carlos Henriques Campos – CPF: _____

Igaratinga, 09 de agosto de 2023.



Arq. e Urb. Vanessa Batista Rodrigues
CAU/MG nº _____

Prefeitura Municipal de Igaratinga
APROVO
Em 15 / 08 / 2023
Registro Nº 12969/2023

Prefeito Municipal



ANEXO II- DO DECRETO Nº 1.885, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A3

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APPROVO
Em 15.08.2023
REGISTRO Nº 12963/2023
PREFEITO MUNICIPAL

SITUAÇÃO ATUAL

LOTES E ÁREAS:
 LOTE 17: Paulo Henriques de Faria
 LOTE 18: 543,63m²
 LOTE 19: 536,16m²
 LOTE 20: Daniel José da Silva
 LOTE 21: Laci Ferreira de Faria

CARACTERÍSTICAS DO LOTE 18 DA QUADRA 14 - (ANTES DA UNIFICAÇÃO)
 ÁREA: 543,63 m²
 FRENTE: 12,19m CONFRONTANDO COM A PRAÇA ANSELMO FERREIRA.
 FUNDOS: 9,39 m CONFRONTANDO COM LOTE DE 19 DE PROPRIEDADE DE LACI FERREIRA DE FARIA.
 FUNDOS: 3,98 m CONFRONTANDO COM LOTE 20 DE PROPRIEDADE DE MARCELO GUILMARÊS DE FARIA.
 LAT. DIREITA: 48,88m CONFRONTANDO COM O LOTE 17 DE PROPRIEDADE DE PAULO HENRIQUES DE FARIA.
 LAT. DIREITA: 6,00m CONFRONTANDO COM O LOTE 20 DE PROPRIEDADE DA PREF. MUNICIPAL DE IGARATINGA.
 LAT. ESQUERDA: 44,74 m CONFRONTANDO COM LOTE 19 DE PROPRIEDADE DE CARLOS HENRIQUES CAMPOS.
 LAT. ESQUERDA: 44,74 m CONFRONTANDO COM LOTE 19 DE PROPRIEDADE DE CARLOS HENRIQUES CAMPOS.

CARACTERÍSTICAS DO LOTE 19 DA QUADRA 14 - (ANTES DA UNIFICAÇÃO)
 ÁREA: 536,16 m²
 FRENTE: 11,98m CONFRONTANDO COM A PRAÇA ANSELMO FERREIRA.
 FUNDOS: 11,29 m CONFRONTANDO COM LOTE 20 DE PROPRIEDADE DE MARCELO GUILMARÊS DE FARIA.
 FUNDOS: 4,67 m CONFRONTANDO COM LOTE 21 DE PROPRIEDADE DE CARLOS HENRIQUES CAMPOS.
 LAT. DIREITA: 44,74 m CONFRONTANDO COM LOTE 21 DE PROPRIEDADE DE CARLOS HENRIQUES CAMPOS.
 LAT. ESQUERDA: 48,93 m CONFRONTANDO COM LOTE 20 DE PROPRIEDADE DE DARCIO JOSÉ DA SILVA.

CARACTERÍSTICAS DOS LOTES 18 E 19 DA QUADRA 14 - (REMANESCENTE - APÓS UNIFICAÇÃO)
 ÁREA: 1.079,79 m²
 FRENTE: 24,15m CONFRONTANDO COM A PRAÇA ANSELMO FERREIRA.
 FUNDOS: 9,39 m CONFRONTANDO COM LOTE DE 19 DE PROPRIEDADE DE LACI FERREIRA DE FARIA.
 FUNDOS: 15,25 m CONFRONTANDO COM LOTE 21 DE PROPRIEDADE DE MARCELO GUILMARÊS DE FARIA.
 FUNDOS: 4,67 m CONFRONTANDO COM LOTE 21 DE PROPRIEDADE DE LACI FERREIRA DE FARIA.
 LAT. DIREITA: 48,88 m CONFRONTANDO COM O LOTE 17 DE PROPRIEDADE DE PAULO HENRIQUES DE FARIA.
 LAT. DIREITA: 6,00 m CONFRONTANDO COM O LOTE 20 DE PROPRIEDADE DA PREF. MUNICIPAL DE IGARATINGA.
 LAT. ESQUERDA: 45,93 m CONFRONTANDO COM LOTE 20 DE PROPRIEDADE DE DARCIO JOSÉ DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Igaratinga

LOTE 19
Laci Ferreira de Faria

LOTE 20
Daniel José da Silva

LOTE 21
Laci Ferreira de Faria

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
GEORREFERENCIADO

INÓVEL: Lotes de Terreno 18 e 19 da Quadra 14
LOCALIZAÇÃO: Praça Anselmo Ferreira, Centro
MUNICÍPIO: Igaratinga
PROPRIETÁRIO: Carlos Henriques Campos
Estado UF: Minas Gerais - MG
COMARCA(S): Pará de Minas/MG.

CARTÓRIO: C. R. I. da Comarca de Pará de Minas
Processo(s): Matrículas nº 83.927 e 83.929
ÁREA TOTAL: 1.078,79 m²
DATA: 08/2023 Escala: 1:400

PLANTA DE SITUAÇÃO

ASSINATURAS:
 Carlos Henriques Campos
 Proprietário - CPF: [assinatura]
 Vanessa Batista Rodrigues
 Proprietária - CPF: [assinatura]

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DEMARCAÇÃO DE LOTE

VANESSA BATISTA RODRIGUES, ARQUITETA URBANISTA, CAU 4237341-6/MG, ASSUME PELO PRESENTE TERMO, TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, REFERENTE AO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL PARA FINS DE DEMARCAÇÃO E UNIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRAS DE Nº 18 e 19 DA QUADRA 14 DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG DE PROPRIEDADE DO SR. CARLOS HENRIQUES CAMPOS.



REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 8992/2021;

Matrícula/transcrição originária: Transcrição nº 1.610.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **EDIMAR MARCIANO DA SILVA**, CPF 858.577.506-87, já qualificado, por meio de sua procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas Quadras nº 21 (vinte e um), 23 (vinte e três) e 36 (trinta e seis), localizadas entre as Ruas Padre Evaristo, Padre Raul, Padre João e Rua Trinta e Um de Março, no Centro de Antunes, Distrito de Igaratinga/MG, com área total de 8.371,61 m² (oito mil trezentos e setenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados) composta de 03 (três) quadras e seus lotes, perímetro de 493,15 m (quatrocentos e noventa e três metros e quinze centímetros), e com o requerimento vieram documentos pessoais do requerente, contratos de compra e venda, declaração de posse quando foi o caso, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, realizada pelo responsável técnico SIRLEY OTONI DE SOUZA, Engenheiro, CREA/MG 225.241/D acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Regularização Fundiária Urbana classificada como Social - REURB-S.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de infraestrutura, sistema de abastecimento de água potável e esgoto, energia elétrica fornecida pela Cemig e coleta de lixo promovida pelo Município, não havendo assim intervenções ou



compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Foram providenciadas as devidas notificações aos proprietários e terceiros interessados através da publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 04/2021 em 09 de junho de 2021.

A regularização fundiária se enquadra no art. 69, da Lei Federal nº13.465/17, visto que o núcleo originou-se em meados do ano de 1975, portanto dispensada apresentação de projeto nos termos do §2º, do art. 69.

Quanto aos ocupantes, foram parcialmente identificados, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, bem como conforme sua classificação individual pela renda familiar.

Aqueles porventura não identificados serão titulados posteriormente mediante listagem complementar ou individualmente, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial, conforme § 6º, do art. 23 da Lei Federal nº13.465/17.

Os lotes abaixo relacionados, apesar de integrantes do núcleo, já se encontram matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, em suas respectivas matrículas, que não serão encerradas e permanecerão inalteradas:

Lote nº 04 (quatro) da Quadra 21(vinte e um), registrado à Matrícula nº 62.287;

Lote nº 05 (cinco) da Quadra 21 (vinte e um), registrado à Matrícula nº 24.517;

Lote nº 07 (sete) da Quadra 23 (vinte e três), registrado à Matrícula nº 78.349.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, REURB-S nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se Certidão de Regularização Fundiária e Listagem de Ocupantes/Beneficiários com seus títulos de propriedade ou de posse, ou expeça-se título de legitimação fundiária individual, encaminhando-a para registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG.

Requer-se as averbações das edificações dos imóveis de forma simplificada através da mera notícia nos termos do art. 72, do Decreto 9.310/18, conforme requerimentos individuais dos



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.995– Ano IX– 29/08/2023 – Pág.9

beneficiários.

Avaliem-se os imóveis nos termos do Decreto Municipal nº 1.742, de 04 de abril de 2022, e expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, títulos de legitimação fundiária ou na impossibilidade demais institutos jurídicos descritos no art. 15, da Lei Federal nº13.465/17, apresentando-os mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V, do Decreto nº 9.310 e art. 28, inciso V da Lei Federal nº 13.465/17.

Igaratinga-MG, 29 de agosto de 2023.

FABIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal